



## JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

A presente contratação tem por objeto a contratação de estabelecimento especializado para fornecimento de refeições e bebidas não alcoólicas destinadas ao atendimento institucional de autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do evento "Governo Presente", promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e sediado na Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.

A demanda decorre diretamente da realização do Programa Governo Presente, iniciativa institucional do Governo do Estado de Minas Gerais voltada à aproximação dos serviços públicos estaduais da população, reunindo Secretários de Estado, dirigentes de órgãos estaduais, prefeitos municipais e demais autoridades públicas. A escolha da sede da AMEG para recepcionar o evento representa importante oportunidade para fortalecimento das relações institucionais entre Estado e Municípios, permitindo a discussão de projetos estratégicos, apresentação de demandas regionais, captação de investimentos e alinhamento de políticas públicas.

Após a programação oficial do evento será realizado jantar institucional destinado exclusivamente às autoridades participantes, com o objetivo de proporcionar ambiente adequado para aprofundamento das discussões iniciadas durante os trabalhos oficiais, favorecendo a cooperação intergovernamental e a construção de soluções para demandas regionais. Entre os temas a serem debatidos destacam-se as demandas relacionadas à infraestrutura e manutenção das rodovias estaduais que atendem os municípios da região, bem como os desafios decorrentes da implementação da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CORE, sistema que substituiu o antigo SUS Fácil e que tem gerado dificuldades operacionais aos municípios e aos prestadores de serviços de saúde referenciados, afetando diretamente a regulação de consultas, exames, procedimentos e internações.

Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 prestigie a utilização de meios eletrônicos nas contratações públicas, a adoção da Dispensa Eletrônica não se mostra a alternativa mais adequada para a presente contratação em razão das peculiaridades do objeto e das circunstâncias fáticas que envolvem sua execução.

O objeto pretendido não consiste apenas no fornecimento isolado de refeições, mas sim na disponibilização de uma solução completa e integrada, compreendendo ambiente físico adequado para recepção das autoridades, estrutura compatível com o quantitativo estimado de

participantes, condições sanitárias apropriadas, equipe de atendimento suficiente, logística de preparação e distribuição dos alimentos, fornecimento de bebidas não alcoólicas, organização do espaço e condições adequadas para realização de agenda institucional de elevada relevância regional.

Diferentemente de aquisições padronizadas e facilmente comparáveis por meio de disputa eletrônica, a presente contratação exige a verificação das condições operacionais e estruturais do estabelecimento, sua localização, capacidade de atendimento simultâneo, condições sanitárias, disponibilidade para a data definida e aptidão para receber autoridades estaduais e prefeitos municipais em ambiente compatível com a importância institucional do evento.

Além disso, a execução do objeto depende necessariamente da existência de estabelecimento situado no Município de Passos/MG ou em localidade próxima, com capacidade física e operacional suficiente para atender os participantes do encontro. Tal circunstância reduz significativamente o universo de potenciais fornecedores aptos à execução do objeto, não se mostrando eficiente a instauração de procedimento eletrônico amplo para mercado naturalmente restrito pelas próprias características da contratação.

Outro aspecto relevante refere-se à data do evento. O Programa Governo Presente teve sua realização definida pelo Governo do Estado de Minas Gerais em caráter extraordinário, com programação previamente estabelecida e sem possibilidade de alteração pela AMEG. A contratação deve ser concluída em prazo exíguo para garantir a adequada organização da agenda institucional, sendo indispensável a confirmação prévia da disponibilidade do estabelecimento, da estrutura necessária e da capacidade operacional do fornecedor para atendimento integral da demanda.

Ademais, a Administração realizou levantamento de mercado e pesquisa de preços junto aos estabelecimentos potencialmente aptos à execução do objeto, identificando os fornecedores com capacidade para disponibilizar espaço adequado, estrutura compatível e atendimento nas condições exigidas. A pesquisa permitiu verificar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa.

Importa registrar que a contratação possui natureza pontual, excepcional e diretamente vinculada à realização de evento institucional específico, não se tratando de contratação continuada ou de demanda rotineira da entidade. Trata-se de oportunidade singular para fortalecimento das relações institucionais entre os municípios associados à AMEG e o Governo

---

do Estado de Minas Gerais, possibilitando a apresentação de demandas regionais, discussão de projetos estratégicos, busca por investimentos públicos, ampliação de programas governamentais, celebração de parcerias institucionais e construção de soluções para problemas enfrentados pelos municípios da região.

A contratação também encontra fundamento na necessidade de adequada recepção institucional das autoridades estaduais participantes, observando os princípios da urbanidade, cordialidade institucional e representatividade regional inerentes à condição da AMEG como entidade anfitriã do evento.

Dessa forma, considerando a natureza específica do objeto, a necessidade de avaliação das condições estruturais e operacionais dos estabelecimentos, a limitação prática do mercado fornecedor apto ao atendimento presencial da demanda, a proximidade da realização do evento, a necessidade de garantia da adequada execução da agenda institucional e a realização prévia de pesquisa de preços apta a demonstrar a vantajosidade da contratação, conclui-se que a utilização da dispensa convencional revela-se medida mais eficiente, adequada e compatível com o interesse público do que a adoção da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo da observância integral dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Passos/MG, 03 de junho de 2026.

DANIEL  
FERREIRA DA  
SILVA:0986252  
4685

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
FERREIRA DA  
SILVA:09862524685  
Dados: 2026.06.03  
16:50:41 -03'00'

**Daniel Ferreira da Silva**  
**Prefeito de São Tomás de Aquino**  
**Presidente da AMEG**